

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PRESTAR PELO CONCESSIONÁRIO NO SÍTIO DA INTERNET, AO ABRIGO DO
DECRETO-LEI N.º 81-C/2017, RELATIVO AO REGIME JURÍDICO DOS INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO¹**

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação do intermediário de crédito	
1. Denominação	Automeclis - Comércio de Automóveis S.A.
2. Sede	Rua António Patrício 9 F/G 1700-047 Lisboa
3. Número de registo junto do Banco de Portugal	Foi concedida autorização à Automeclis Comércio de Automóveis S.A., para o exercício da atividade de intermediário de Crédito relativamente aos contratos de Crédito regulados pelo disposto no Decreto-Lei n.º 133/2009. A informação relativa aos intermediários de crédito registados junto do Banco de Portugal pode ser consultada em: https://cliente bancario.bportugal.pt/
4. Contactos	Telefone 217 927 777 Correio Electrónico automeclis@automeclis.pt

B. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO

1. Categoria de intermediário de crédito	
Intermediário de crédito a título acessório	
2. Instituição de Crédito Mutuante	
FCACapital Portugal Banco Credibom, S. A.	
3. Regime do exercício da atividade de intermediação de crédito	
Exercício da atividade de intermediação de crédito em regime de não exclusividade	
4. Serviços de intermediação de crédito	
A Automeclis Comércio de Automóveis S.A. está autorizada pela FCACapital Portugal, a apresentar e propor contratos de crédito a consumidores.	
5. Responsabilidade civil do [introduzir denominação do Concessionário] perante terceiros	
5.1. Garante da responsabilidade civil	Automeclis Comércio de Automóveis S.A.
5.2. Identificação do contrato de seguro de responsabilidade civil (caso aplicável)	
6. Receção e entrega de valores	



A Automeclis Comércio de Automóveis S.A. encontra-se impedida de receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito.

7. Autoridade supervisora da atividade de intermediação de crédito

Banco de Portugal

¹ Deve sublinhar-se que as informações constantes do presente documento devem ser disponibilizadas, no sítio da Internet do Concessionário, em local bem visível, de acesso direto e de forma facilmente identificável, sem necessidade de registo prévio pelos interessados.

¹ Até que o processo esteja concluído junto do Banco de Portugal, poderá ser introduzida a seguinte menção: “Processo de registo em curso”.